



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 1 de 27

### SUMÁRIO

|                                                                                                       |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social</b>                    |    |
| <b>Social</b>                                                                                         | 2  |
| <b>Atos Administrativos</b>                                                                           | 2  |
| Atas                                                                                                  | 2  |
| <b>Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> | 9  |
| <b>Outros Atos</b>                                                                                    | 9  |
| <b>Secretaria de Educação</b>                                                                         | 11 |
| <b>Outros Atos</b>                                                                                    | 11 |
| <b>Secretaria de Administração</b>                                                                    | 20 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                                                         | 20 |
| Convocação                                                                                            | 20 |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                                                                           | 21 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                                                           | 21 |
| Licenciamentos                                                                                        | 21 |
| <b>Poder Legislativo</b>                                                                              | 25 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                                         | 25 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                                                                   | 25 |
| <b>Poder Executivo</b>                                                                                | 25 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                                         | 25 |
| Outros atos                                                                                           | 25 |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                                                            | 27 |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                                                                           | 27 |
| Comunicados                                                                                           | 27 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

Telefone: (18) 3643-6000

Site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)

#### Câmara Municipal de Birigui

CNPJ 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850

Telefone: (18) 3649-3000

Site: [www.birigui.sp.leg.br](http://www.birigui.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 2 de 27

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atos Administrativos

#### Atas



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

#### ATA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI N.º 09/2.026

#### Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, por participação presencial na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Roberto Clark, nº543 – Centro, teve início à Reunião Ordinária, sob a Presidência da Sra. Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reuniram-se os membros do CMAS, os quais se encontram relacionados no Livro de Presença, em sua folha de número 172 (cento e setenta e dois) verso. Foram justificadas as ausências dos conselheiros: Rafael Fernando Pereira (suplente da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos), Virgínia Gacho Barbosa Reis (titular da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos), Luciano Oliveira Franzoli (titular da Secretaria Municipal de Planejamentos e Finanças), Cristiliana Ramos dos Santos (titular representantes de usuários CRAS III), Rosana Bernardes Pereira da Silva (titular da Secretaria Municipal de Saúde), Nilton César Parrechio (titular da Secretaria Municipal de Esportes) e Renata Colombo (suplente da Secretaria Municipal de Esportes).

**PAUTAS:** 1. Ofício nº 400/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Devolução de saldo não utilizado – APAC. Processo SEI nº 3505508.412.00012841/2026-06; 2. Ofício nº 402/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Devolução de saldo não utilizado – Pró-Criança – Termo de Colaboração nº 011/2022. Processo SEI nº 3505508.412.00014328/2026-41; 3. Ofício nº 403/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Devolução de saldo não utilizado – Pró-Criança – Termo de Colaboração nº 012/2022. Processo SEI nº 3505508.412.00014499/2026-71; 4. Ofício nº 399/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Devolução de saldo não utilizado – IPIS. Processo SEI nº 3505508.412.00010302/2026-24; 5. Ofício nº 467/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: 1ª Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação – Vigilância Socioassistencial – Estado Reprogramação. Processo SEI nº 3505508.412.00016921/2026-22; 6. Ofício nº 354/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Encaminhar solicitação de Inclusão de Rubrica no Plano de Aplicação referente ao TC nº 20/2025 – APAE (Ofício n. 93/2026). Processo SEI nº 3505508.412.00014999/2026-11; 7. Ofício nº 313/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Encaminhar Remanejamento de Valores do TC nº 07/2025 e TC nº 09/2025 – APAE – Residência Inclusiva (Ofício n. 76/2026). Processo SEI nº 3505508.412.00011626/2026-80; 8. Ofício nº 506/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Deliberação dos Planos de Trabalho (IPIS, APAE, RECANTO e ABRIGO) - Processo de Inexigibilidade nº02/2026/GSUAS/GND3 – Emenda Parlamentar Federal – Programação nº 350650820260002. Processo SEI nº 3505508.412.00009071/2026-14; 9. Ofício nº 508/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: 1ª Solicitação de Alteração no Plano de Aplicação – IGD/SUAS– Federal – Reprogramação. Processo SEI nº 3505508.412.00017200/2026-30; 10. Ofício nº 010/2026/PMB/CAD/BF – Assunto: Complementação de Informações Referentes ao Plano de Aplicação–IGD/PBF – Recurso Federal 1ª alteração. Processo SEI nº 3505508.412.00009001/2026-58; 11. Ofício nº 507/2026/GPS/SEMAS/PMB – Assunto: Plano de Trabalho para aprovação pelo CMAS – Centro POP. Processo SEI nº 3505508.412.00017156/2026-68; 12. Ofício SEMAS nº 0610810 – Assunto: Correção Plano de Reprogramação Federal Emenda SIGTV. Processo SEI nº 3505508.412.00017031/2026-38; 13 Ofício SEMAS nº 0610822 – Assunto: Apreciação e deliberação quanto ao preenchimento dos quadros 5.2 A – Lei Orçamentária da Assistência Social – aba de 2.026 e 5.4 A – Execução Financeira referente ao exercício de 2.025 do PMASweb. Processo SEI nº 3505508.412.00017034/2026-71; 14. Leitura do Parecer da Comissão de Inscrição de Organizações da Sociedade Civil – CMAS referente ao Instituto Empreender Mirim; 15. Leitura das Atas de nº 07.2026 (Reunião Ordinária 16/04/26) e nº 08.2026 (Reunião Extraordinária 30/04/26). ITENS EXTRAS: Ofício nº 513/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Deliberação do Plano de Trabalho APAE - Processo de Inexigibilidade nº03/2026/GSUAS/GND3 – Emenda Parlamentar Federal –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 3 de 27



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

**Programação nº 350650820260003 Processo nº 3505508.412.00009145/2026-12; Ofício nº 514/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Deliberação do Plano de Trabalho RECANTO DO VOVÔ - Processo de Inexigibilidade nº04/2026/GSUAS/GND3-Emenda Parlamentar Federal - Programação nº 350650820260005. Processo nº 3505508.412.00009315/2026-51.** A Presidente do Conselho, Sra. Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. **Item 1.** A Diretora de Gestão do SUAS, Sra. Ariadne Antonio Gandolfi, apresentou o ofício referente à devolução de saldo não utilizado pela Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC. Após esclarecimentos prestados pela gestão, o colegiado deliberou favoravelmente pela devolução do saldo remanescente ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme orientações técnicas vigentes. **Itens 2, 3 e 4.** Ariadne apresentou os ofícios nº 402/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, nº 403/2026/GSUAS/SEMAS/PMB e nº 399/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, referentes à devolução de saldos não utilizados pelo Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança, nos Termos de Colaboração nº 011/2022 e nº 012/2022, e pelo Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS, respectivamente. Após os esclarecimentos apresentados, o colegiado aprovou as devoluções dos saldos remanescentes ao Fundo Municipal de Assistência Social. **Item 5.** Ariadne esclareceu a necessidade da medida apresentada no ofício nº 467/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, referente à 1ª Solicitação de Alteração do Plano de Aplicação da Vigilância Socioassistencial – Estado – Reprogramação. Após apresentação da gestão, o colegiado tomou ciência e deliberou favoravelmente à alteração proposta. **Item 6.** A técnica do CMAS, Geovanna realizou a leitura do ofício nº 354/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, e Ariadne explicou sobre a solicitação de inclusão de rubrica no Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº 20/2025 – APAE. Após leitura e esclarecimentos realizados pela gestão, o colegiado aprovou a inclusão da rubrica solicitada. **Item 7.** Ariadne apresentou o assunto do ofício nº 313/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, referente ao remanejamento de valores dos Termos de Colaboração nº 07/2025 e nº 09/2025 – APAE – Residência Inclusiva. O colegiado tomou ciência das alterações apresentadas. **Item 8.** Geovanna realizou a leitura do plano apresentado no ofício nº 506/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, referente à deliberação dos Planos de Trabalho do Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – APAE, do Recanto do Vovô e do Abrigo Vó Tereza, vinculados ao Processo de Inexigibilidade nº 02/2026/GSUAS/GND3 – Emenda Parlamentar Federal – Programação nº 350650820260002. Após leitura dos planos e esclarecimentos pela diretora Ariadne, o colegiado aprovou os documentos, com emissão de resolução. **Item 9.** Ariadne apresentou o ofício nº 508/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, referente à 1ª Solicitação de Alteração no Plano de Aplicação do IGD/SUAS – Federal – Reprogramação. O colegiado tomou ciência da alteração apresentada. **Item 10.** Geovanna realizou a leitura e apresentação do ofício nº 010/2026/PMB/CAD/BF, referente à complementação de informações do Plano de Aplicação do IGD/PBF – Recurso Federal – 1ª alteração. Após apresentação, o colegiado tomou ciência das informações complementares. **Item 11.** Geovanna apresentou do ofício nº 507/2026/GPS/SEMAS/PMB, referente ao Plano de Trabalho do Centro POP e a conselheira Ana Lúcia realizou os esclarecimentos pertinentes, sendo o item aprovado pelo colegiado, com emissão de resolução. **Item 12.** Geovanna realizou a leitura do ofício SEMAS nº 0610810, referente à correção do Plano de Reprogramação Federal – Emenda SIGTV e a Sra. Angélica Tomé, Chefe Divisão Gestão Financeira e Orçamentária da SEMAS, esclareceu que o recurso contempla serviços de média e alta complexidade, destinados ao Centro Dia, Abrigo Vó Tereza, Recanto do Vovô e APAE. Após esclarecimentos complementares, o colegiado aprovou a correção apresentada, com emissão de resolução. **Item 13.** O assunto foi retirado de pauta e adiado para reunião extraordinária, em razão da identificação de inconsistências no preenchimento das informações, demandando adequações complementares. Na sequência, o colegiado aprovou a inclusão, em caráter extraordinário, do ofício nº 515/2026/GSUAS/SEMAS/PMB na pauta da reunião. Ariadne explicou se tratar de uma solicitação de abertura do sistema PMAS/WEB para alteração da reprogramação de saldo de 2026 do cofinanciamento de recurso estadual, no âmbito da Proteção



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 4 de 27



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 / 3642 0050 e-mail: conselhos2018@gmail.com

Social Especial de Média e Alta Complexidade. Ariadne esclareceu que a solicitação decorre da finalização da prestação de contas, ocasião em que foram identificadas divergências nos valores registrados no bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Informou que as alterações propostas compreendem a exclusão do valor de R\$ 12.459,06 referente ao Centro Dia do Idoso; a alteração do valor destinado à APAE, de R\$ 11.520,00 para R\$ 3.862,66; e a inclusão do valor de R\$ 20.116,40 para a Residência Inclusiva, permanecendo inalterado o valor destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em ILPI. Ressaltou-se que as alterações não implicam modificação do valor total da reprogramação do bloco, mantido em R\$ 47.323,86. Após os esclarecimentos, o colegiado aprovou a solicitação, com emissão da respectiva resolução. **Item 14.** Geovanna realizou a leitura do parecer da Comissão de Inscrição de Organizações da Sociedade Civil do CMAS referente ao Instituto Empreender Mirim. A presidente, Sra. Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, comunicou o desligamento oficial da entidade, sendo a deliberação aprovada pelo colegiado com emissão de resolução. **Item 15.** Ficou deliberado que as pautas serão previamente encaminhadas no grupo de WhatsApp do CMAS para apreciação dos conselheiros e posterior divulgação. **ITENS EXTRAS:** Foram apresentados os ofícios nº 513/2026/GSUAS/SEMAS/PMB e nº 514/2026/GSUAS/SEMAS/PMB, referentes à deliberação dos Planos de Trabalho da APAE e do Recanto do Vovô, vinculados aos Processos de Inexigibilidade nº 03/2026/GSUAS/GND3 e nº 04/2026/GSUAS/GND3, relativos às Programações nº 350650820260003 e nº 350650820260005, respectivamente. Após apresentação e esclarecimentos, os planos foram aprovados pelo colegiado, com emissão das respectivas resoluções. Antes do encerramento, a presidente agradeceu à conselheira Ana Lúcia Vizioli Hashimoto pela disponibilização do espaço do Centro POP para a realização da reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou os trabalhos, da qual eu, Elane Martins Soares, Secretaria “Ad-Hoc”, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e por mim. Birigui/SP, 21 de maio de 2026.

**Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça**  
Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

**Elane Martins Soares**  
Secretária “Ad-Hoc”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 5 de 27



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 – [cmas@birigui.sp.gov.br](mailto:cmas@birigui.sp.gov.br)

#### ATA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI N.º 10/2.026

##### *Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui.*

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, por participação remota, por meio da plataforma Google Meet, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob a presidência da Srª Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reuniram-se os membros do CMAS, os quais se encontram relacionados no Livro de Presença, em sua folha de número 173 (cento e setenta e três). Foram justificadas as ausências dos conselheiros: Nilton César Parrechio, titular da Secretaria Municipal de Esportes, Fabiana Lia Marcente, titular do Recanto do Vovô, Virgínia Gascho Barbosa Reis, titular da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Rosana Bernardes Pereira da Silva, titular da Secretaria Municipal da Saúde, Brenda Letícia Pereira Zanardo, titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Adijaelsia Bento de Araújo, titular do Instituto IPIS. **PAUTAS: 1. Ofício SEMAS nº 0610822 – Assunto: Apreciação e deliberação quanto ao preenchimento dos quadros 5.2 A – Lei Orçamentária da Assistência Social – aba de 2.026 e 5.4 A – Execução Financeira referente ao exercício de 2.025 do PMASweb. Processo SEI nº 3505508.412.00017034/2026-71; 2. Ofício nº 521/2026/GSUAS/SEMAS/PMB – Assunto: Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais.** A Presidente do Conselho, Sra. Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Foi informado que a pauta inicialmente prevista continha dois itens, porém o item 1 seria retirado para posterior apreciação, permanecendo apenas um item principal para deliberação do colegiado. Na sequência, a diretora de gestão SUAS, Ariadne Antônio Gandolfi, esclareceu que o item retirado da pauta referia-se à prestação de contas discutida em reunião anterior, a qual ainda apresentava inconsistências em alguns valores. Foi destacado que a retirada ocorreu em razão da necessidade de correções complementares, visando evitar aprovação com ressalvas. Informou-se, ainda, que o assunto deverá retornar para apreciação do colegiado em nova reunião extraordinária, considerando os prazos estabelecidos para regularização e encaminhamento da prestação de contas. Dando continuidade, passou-se à apreciação do item 2, o Ofício nº 521/2026, referente ao cofinanciamento estadual destinado aos Benefícios Eventuais. Foi informado que o município de Birigui recebeu o montante de R\$ 72.714,97, valor semelhante ao repasse realizado no exercício anterior, destinado ao custeio de benefícios eventuais previstos na Política de Assistência Social, abrangendo auxílio-natalidade, auxílio-funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Ariadne apresentou a proposta de aplicação do recurso, esclarecendo que o valor de R\$ 7.032,00 seria destinado ao auxílio-natalidade e o montante de R\$ 65.682,97 à vulnerabilidade temporária, totalizando o valor integral do repasse estadual. Foi informado que a execução referente ao auxílio-natalidade envolverá a aquisição e disponibilização de kits já estruturados, contendo itens voltados ao atendimento de gestantes, bebês e famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo fraldas e outros materiais essenciais. A técnica do CMAS, Geovanna Módena, compartilhou com os participantes a documentação pertinente, incluindo o ofício encaminhado pela gestão e a resolução estadual que fundamenta e respalda a utilização do recurso, reforçou a necessidade da deliberação do colegiado para possibilitar a formalização do procedimento pela gestão municipal, mediante assinatura da Chefe do Executivo e posterior encaminhamento da documentação à instância



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 6 de 27



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 – [cmas@birigui.sp.gov.br](mailto:cmas@birigui.sp.gov.br)

estadual competente. Após apreciação e esclarecimentos, os conselheiros presentes manifestaram concordância com a proposta apresentada, deliberando favoravelmente à aprovação da aplicação do recurso estadual dos Benefícios Eventuais, conforme apresentado pela gestão. Ao final, foi informado que será necessária a realização de nova reunião extraordinária ainda na mesma semana, em razão da reapresentação da prestação de contas anteriormente retirada da pauta. Foi esclarecido que a próxima reunião também poderá ocorrer de forma on-line. Durante a discussão, os participantes manifestaram preferência pela realização do encontro no período da manhã, ficando acordado que a data e o horário seriam posteriormente comunicados aos membros do colegiado. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta da reunião, a Presidente Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça deu por encerrados os trabalhos do dia. E, para constar, eu, Elane Martins Soares, Secretária “Ad-Hoc”, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela presidente do Conselho e por mim assinada. Birigui-SP, 26/05/2026. (vinte e seis de maio de dois mil e vinte e seis)

**Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça**  
Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

**Elane Martins Soares**  
Secretária “Ad-Hoc”





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 7 de 27



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clarck, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 – [cmas@birigui.sp.gov.br](mailto:cmas@birigui.sp.gov.br)

#### ATA – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI N.º 11/2.026

#### *Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui.*

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, por participação remota, por meio da plataforma Google Meet, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob a presidência da Sr<sup>a</sup> Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reuniram-se os membros do CMAS, os quais se encontram relacionados no Livro de Presença, em sua folha de número 173 (cento e setenta e três) verso. Foram justificadas as ausências dos conselheiros: Renata Colombo, suplente da Secretaria Municipal de Esportes, Maria Angélica do Nascimento, suplente do Recanto do Vovô, Brenda Letícia Pereira Zanardo, titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cristiliana Ramos dos Santos, titular representante de usuários CRAS III e Maria José Barroso Gomes, titular da Solar Eunice. **PAUTAS: Item 1. Ofício SEMAS nº 0610822 – Assunto: Apreciação e deliberação quanto ao preenchimento dos quadros 5.2 A – Lei Orçamentária da Assistência Social – aba de 2.026 e 5.4 A – Execução Financeira referente ao exercício de 2.025 do PMASweb. Processo SEI nº 3505508.412.00017034/2026-71; Item 2. Ofício SEMAS nº 0632609/2026 – Assunto: Encaminhamento Balancete de Outubro, Novembro e Dezembro 2025 – Processo SEI nº 3505508.412.00018468/2026-99; Item 3. Ofício SEMAS nº 0632636/2026 – Assunto: Encaminhamento Balancete de Janeiro, Fevereiro e Março 2026 – Processo SEI nº 3505508.412.00018472/2026-57.** A Presidente do Conselho, Sra. Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. **Itens 2 e 3:** A presidente do conselho avisou que os itens 2 e 3 seria antecipado por conta da urgência de ausência do Diretor de Controle Financeiro, Luís Antônio César Júnior. A técnica do CMAS, Geovanna Módena, apresentou o ofício SEMAS nº 0632609, que trata do Balancete de Outubro, Novembro e Dezembro 2025. Luís Antonio explicou que o balancete foi elaborado com base nos dados extraídos do Sistema Smar-Contabilidade, contemplando receitas oriundas de recursos estaduais, federais e rendimentos de aplicação financeira, bem como as despesas executadas no período, distribuídas entre recursos humanos, subvenções, material de distribuição gratuita, material de consumo, aluguel, serviços de terceiros – pessoa jurídica, material permanente, indenizações e restituições e auxílio-alimentação. A Diretora de Gestão SUAS, Ariadne Antonio Gandolfi, esclareceu que as despesas constantes no balancete encontram-se em conformidade com os planos de aplicação previamente aprovados pelo CMAS. Após apresentação e apreciação dos dados financeiros, o colegiado tomou ciência do documento, aprovou o Balancete Orçamentário referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 e deliberou pela emissão de resolução. Em sequência foi apresentado o ofício SEMAS nº 0632636 que trazia o Balancete de Janeiro, Fevereiro e Março 2026, contemplando receitas provenientes de recursos estaduais, federais e rendimentos de aplicação financeira, bem como as despesas executadas no período, distribuídas entre recursos humanos, subvenções, material de distribuição gratuita, material de consumo, aluguel, serviços de terceiros – pessoa jurídica, material permanente, indenizações e restituições e auxílio-alimentação. A Gestão Financeira esclareceu que as despesas constantes no balancete encontram-se em conformidade com os planos de aplicação previamente aprovados pelo CMAS. Após apreciação do documento e dos demonstrativos financeiros apresentados, o colegiado aprovou o Balancete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 8 de 27



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark, nº543 – Centro – CEP 16.200-043-Birigui-SP

Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012

Fone: (18)3644 9014 – [cmas@birigui.sp.gov.br](mailto:cmas@birigui.sp.gov.br)

Orçamentário referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, deliberando pela emissão de resolução. **Item 1:** Geovanna apresentou na tela compartilhada com o conselho o ofício SEMAS nº 0610822 que referia sobre a apreciação e deliberação quanto ao preenchimento dos quadros 5.2 A – Lei Orçamentária da Assistência Social – aba de 2.026 e 5.4 A – Execução Financeira referente ao exercício de 2.025 do PMASweb, a chefe da Gestão Financeira, Angélica da Silva Tomé, apresentou os quadros 5.2A e 5.4A do PMASweb2026, esclarecendo a distribuição dos recursos destinados aos serviços socioassistenciais da rede direta e indireta, voltados à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e cofinanciamento da Vigilância Socioassistencial. A diretora de Gestão do SUAS, Ariadne Antônio Gandolfi, explicou que o quadro de execução financeira contempla os valores de repasse inicial, recursos disponibilizados, rendimentos de aplicação financeira, valores executados e saldos passíveis de reprogramação. Na apresentação do quadro 5.2A, Angélica informou que o valor total aprovado na Lei Orçamentária para a Política de Assistência Social no exercício de 2026 corresponde a R\$ 25.210.000,00, sendo R\$ 14.755.500,00 alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e R\$ 10.454.500,00 referentes a despesas da Política de Assistência Social não alocadas no FMAS, distribuídas entre recursos humanos, manutenção e/ou reforma de equipamentos públicos e aquisição de bens permanentes. Consta ainda no sistema PMASWeb comentário da gestão, apresentado para justificar e esclarecer apontamentos e inconsistências analisadas pela DRADS, ficando o colegiado ciente das informações prestadas. O item foi aprovado pelos conselheiros sem apontamentos com emissão de resolução. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou os trabalhos, da qual eu, Elane Martins Soares, Secretaria “Ad-Hoc”, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e por mim. Birigui/SP, 29 de maio de 2026.

**Ana Paula da Cruz Azevedo Mendonça**  
Presidente do CMAS – Gestão 2026-2028

**Elane Martins Soares**  
Secretária “Ad-Hoc”





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 9 de 27

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Outros Atos**



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA**  
Lei Municipal nº. 6.609 de 23 de agosto de 2018  
Rua Roberto Clark, 549 - Centro - CEP 16.200-043 – Birigui – SP  
Fone: (18) 3644 9014  
E-mail: [criancabirigui@gmail.com](mailto:criancabirigui@gmail.com)



### **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

*Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui/SP”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Birigui/SP, em atenção à Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências” e a Deliberação nº 01, de 25 de março de 2026 que “Dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estatuais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo, no âmbito da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será composta por conselheiros (as) do CMDCA e crianças/adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme segue:

#### **Conselheiros (as) do CMDCA:**

- Cláudia Elaine Terensi
- Anayana de Oliveira Silva
- Elisênia Domingos
- Edilaine Sanches Batista Barbosa

#### **Crianças/Adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:**

- E.S.M.
- S.N.de L.
- L.dos S.J.
- H.dos S.J.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 10 de 27



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA

Lei Municipal nº. 6.609 de 23 de agosto de 2018

Rua Roberto Clark, 549 - Centro - CEP 16.200-043 – Birigui – SP

Fone: (18) 3644 9014

E-mail: [criancabirigui@gmail.com](mailto:criancabirigui@gmail.com)



- H.G.B.S.

- D.L.F.J.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Birigui, 10 de junho de 2026.

**Cláudia Elaine Terensi**  
**Presidente do CMDCA**



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA ELAINE TERENSI

Data: 22/06/2026 17:38:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 11 de 27

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### Outros Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-80

#### EDITAL Nº 042/2026-SME

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº. 5.683, de 10 de junho de 2013 e arts. 3º ao 6º da Portaria SME nº. 001, de 07 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições do processo seletivo interno para as funções gratificadas de Coordenador de Área da Oficina Pedagógica, conforme disposto neste edital.

#### 1. DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

| Função                                                 | N.º de Vagas | Jornada de Trabalho | Requisitos                                                                                                                                                                                      | Remuneração                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|--------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordenador de Área de Ensino Fundamental – Matemática | 01           | 40 horas semanais   | Curso Superior em Pedagogia e no mínimo 3 (três) anos de experiência na área da docência, coordenação pedagógica ou formação de professores, preferencialmente, na etapa de Ensino Fundamental. | O servidor receberá, além da remuneração de seu cargo efetivo de origem, a retribuição correspondente à diferença entre a jornada semanal desse mesmo cargo e 40 (quarenta) horas semanais, acrescida da gratificação de função de magistério à razão de 15% (quinze por cento). |

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no período de **24, 25 e 26/06/2026**, no horário das 7h30 às 11h e das 13h às 16h30, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Anhanguera, nº. 1.155, 1º Andar, Jardim Morumbi, Birigui/SP.

2.2 - A **ficha de inscrição está disponível no Anexo II deste Edital**, sendo que o candidato deverá imprimi-la e entregá-la na recepção da Secretaria Municipal de Educação, mediante assinatura da ata de inscrição disponível no local.

2.3 - A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, fax-símile, condicional e/ou extemporânea.

2.4 - Não será permitida a substituição da ficha de inscrição após a assinatura da ata de inscrição, bem como a inclusão de nova documentação.

2.5 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 12 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

### 2.6 – Documentos exigidos do candidato no ato da inscrição:

- a) ficha de inscrição preenchida (**Anexo II**);
- b) xerox do RG, carteira de habilitação ou outro documento de identificação com foto;
- c) cópia do último holerite do cargo efetivo.

2.7 - Os documentos descritos no item anterior **deverão ser entregues grampeados junto à ficha de inscrição (Anexo II).**

### **3. DAS ETAPAS AVALIATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.**

3.1 – Os candidatos inscritos no processo seletivo interno serão submetidos às seguintes etapas avaliatórias:

- a) Prova escrita sobre conhecimentos gerais da prática pedagógica e formação de professores e gestores escolares (eliminatória): nota máxima de 10 (dez) pontos;
- b) Apresentação de proposta de trabalho e entrevista (eliminatória): nota máxima de 10 (dez) pontos.

3.2 - As etapas avaliatórias serão realizadas em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, com previsão de datas e horários, conforme o cronograma do Anexo I deste edital.

3.3 – Em todas as fases, o candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **um dos seguintes documentos no original**:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

### **4. DA PROVA ESCRITA SOBRE CONHECIMENTOS GERAIS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES**

4.1 – A duração da prova escrita será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha definitiva de respostas e consistirá na formulação de respostas dissertativas a questões, estudos de casos ou temas pedagógicos a serem desenvolvidos em número mínimo de linhas, conforme estabelecido na respectiva prova.

4.2 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do volante, designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.3 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de prova. Não serão computadas as provas respondidas a lápis ou que estejam ilegíveis.

4.4 – Considerar-se-á aprovado na prova escrita o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 7,00 (sete)**, sendo reprovados os demais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 13 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5 - Em hipótese alguma haverá a substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo recomendável fazer uso da folha de rascunho antes do preenchimento da folha de resposta definitiva.

4.6 - **Os portões do local das provas escritas serão fechados exatamente no horário determinado (Anexo I), conforme horário de Brasília, NÃO SENDO PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESSE HORÁRIO.**

4.7 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

4.8 - Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar consigo o caderno de prova.

4.9 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

4.10 – O conteúdo constante das provas escritas para todas as funções a que se submeterão os candidatos versarão sobre conhecimentos gerais sobre prática pedagógica e formação de professores e gestores.

### **5. DA PROPOSTA DE TRABALHO**

5.1 – A proposta de trabalho deverá ser voltada à formação de professores e gestores escolares e conter no máximo 10 (dez) páginas.

5.2 – A proposta de trabalho deverá ser confeccionada com a seguinte estrutura:

- a) **Digitação:** Programa Word, formato doc;
- b) **Folha:** A4;
- c) **Margens:** superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm;
- d) **Fonte:** tamanho 12;
- e) **Letra:** Arial ou Times New Roman;
- f) **Alinhamento do texto:** justificado;
- g) **Espaçamento entre linhas:** 1,5cm;
- h) **Numeração das páginas:** numeradas no canto inferior direito.

5.3 – Conforme previsto no Anexo I, o candidato **deverá entregar 01 (uma) via impressa da proposta de trabalho no dia da prova escrita em envelope lacrado** contendo seus dados e os dados do Processo Seletivo Interno, conforme modelo abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 14 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**PROCESSO SELETIVO INTERNO – EDITAL Nº 042/2026-SME**  
**PROPOSTA DE TRABALHO IMPRESSA**

**Função:** Coordenador de Área de \_\_\_\_\_

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

5.4 – A não entrega da proposta de trabalho impressa nos termos do item 5.3 do Edital importará na eliminação do candidato do processo seletivo interno.

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E ENTREVISTA**

6.1 – Para a etapa de apresentação da proposta de trabalho e entrevista só serão convocados os candidatos aprovados na prova escrita, conforme o item 4.4 deste edital.

6.2 – O candidato aprovado na prova escrita será convocado para participar da apresentação da proposta de trabalho e entrevista, mediante edital de convocação, de acordo com a data prevista no cronograma do Anexo I deste edital.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de um dos documentos com foto previstos no item 3.3 e dos materiais exigidos no item 6.5.

6.4 – Para a apresentação da proposta de trabalho e entrevista será disponibilizada uma sala com recursos audiovisuais (computador e datashow), sendo da responsabilidade do candidato a preparação e organização dos materiais que utilizará.

6.5 – A etapa de apresentação da proposta de trabalho e entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo que nesse momento o candidato deverá:

a) entregar à Comissão Julgadora 1 (um) CD ou PENDRIVE, devidamente identificado com os dados do Processo Seletivo, nome do candidato e função, contendo a apresentação de sua proposta de trabalho em Power Point, nos moldes do Anexo III deste edital.

6.6 – Considerar-se-á aprovado na apresentação da proposta de trabalho e entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, sendo reprovados os demais.

6.7 – Os pontos referentes à apresentação da proposta de trabalho e entrevista serão atribuídos com relação aos seguintes critérios:

I) Quanto à proposta de trabalho:

- a) Breve fundamentação teórica da proposta de trabalho, manifestando uma visão crítico-reflexiva sobre o seu trabalho enquanto formulador de práticas formativas de docentes e gestores escolares;
- b) Propostas e estratégias para a melhoria da prática pedagógica e formação continuada de professores e gestores escolares nas Orientações Técnicas (OTs) e demais eventos formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, contextualizadas com a realidade do





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 15 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ensino municipal, considerando o trabalho coletivo;

- c) Propostas e estratégias para melhoria da prática pedagógica e formação continuada de professores e gestores escolares durante os HTPCS promovidos pelas escolas, contextualizadas com a realidade do ensino municipal, considerando o trabalho coletivo.

II) Quanto à entrevista:

- a) A entrevista ocorrerá de forma simultânea à apresentação da proposta de trabalho e terá como objetivo principal discutir com o candidato pontos de sua proposta, identificar as principais características de seu perfil profissional (postura, capacidade de argumentação e nível de conhecimento técnico-pedagógico).

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – A apuração da nota final do candidato será calculada através da soma dos pontos obtidos na prova escrita e na apresentação da proposta de trabalho e entrevista.

7.2 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final em listas específicas correspondentes aos campos de atuação como Coordenador de Área.

7.3 – Em caso de empate, terá preferência pela ordem, o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior idade.

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 – A divulgação da classificação final será publicada no Diário Oficial do Município.

### 9. DA NOMEAÇÃO PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS

9.1 – Os candidatos aprovados neste processo seletivo interno serão nomeados quando houver exclusiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação do(a) titular da pasta ao Prefeito Municipal.

9.2 – A admissão, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo de seleção, estabelecidas no presente edital e na legislação pertinente.

10.2 – O não comparecimento à prova escrita e à apresentação da proposta de trabalho e entrevista excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito a inscrição já realizada.

10.3 – O ingresso nas salas de prova e de apresentação da proposta de trabalho e entrevista só será permitido ao candidato que for participar do processo seletivo, vedada a entrada de quaisquer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 16 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

acompanhantes.

10.4 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

10.5 – A comprovação dos requisitos de escolaridade e tempo de experiência será solicitada por ocasião da nomeação para as funções, sendo responsabilidade dos candidatos realiza-la em estrita conformidade com o previsto na Lei nº 5.683, de 10 de junho de 2013 e neste edital.

10.6 – A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo.

10.7 – Ao final do processo de seleção haverá o período para a interposição de recursos. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, conter o nome e a assinatura do candidato e deverá ser entregue no setor de Supervisão de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

10.8 – A organização e avaliação das etapas de seleção, assim como os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Interno, composta pelos seguintes servidores:

a) Coordenadora de Área: SÔNIA REGINA GUARALDO;

b) Supervisores de Ensino: ADRIANE CRISLEY DE SOUZA; PATRICK PACHECO CASTILHO GARCIA e ANDRÉA RAMOS DE OLIVEIRA.

10.9 - Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Birigui, 23 de junho de 2026.

**FÁBIO MARIANO DA PAZ**

Secretário de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 17 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

### ANEXO I – EDITAL Nº 042/2026 - SME

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CRONOGRAMA PREVISTO

| DATAS PREVISTAS*                          | EVENTOS                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/06/2026                                | Publicação do edital de abertura das inscrições.                                                                                                                     |
| 24, 25 e 26/06/2026                       | Inscrições dos candidatos na <u>recepção</u> da Secretaria Municipal de Educação.                                                                                    |
| 29/06/2026                                | Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e convocação para a prova escrita.                                                                                   |
| 01/07/2026                                | Prova escrita <b>às 18h</b> na sala de formação da Secretaria de Educação e <u>entrega de 01 via impressa da proposta de trabalho</u> , conforme item 5.3 do Edital. |
| 03/07/2026                                | Resultado da prova escrita e convocação para a apresentação das propostas de trabalho e entrevista.                                                                  |
| 06/07/2026*<br>*conforme n.º de inscritos | Data da apresentação da proposta de trabalho e entrevista na Secretaria Municipal de Educação e <u>entrega do CD ou PENDRIVE conforme item 6.5 do Edital</u> .       |
| 07/07/2026                                | Publicação do resultado parcial do processo seletivo e prazo para interposição de recurso.                                                                           |
| 08/07/2026                                | Publicação do resultado final do processo seletivo.                                                                                                                  |
| A definir                                 | Data prevista para início do exercício das funções, em caso de necessidade da Secretaria de Educação.                                                                |

\* Sujeita a alteração, conforme publicação prévia.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 18 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

### ANEXO II – EDITAL Nº 042/2026 - SME

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR  
DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                      |                |
|--------------------------------------|----------------|
| NOME: _____                          |                |
| ESTADO CIVIL: _____                  | RG: _____      |
| ENDEREÇO: _____ Nº _____             |                |
| BAIRRO: _____                        | MUNIC.: _____  |
| TELEFONE FIXO: _____                 | CELULAR: _____ |
| FUNÇÃO: COORDENADOR DE ÁREA DE _____ |                |

|                                         |                           |
|-----------------------------------------|---------------------------|
| DATA NASC. DO CANDIDATO: ____/____/____ | IDADE DO CANDIDATO: _____ |
|-----------------------------------------|---------------------------|

Declaro ter ciência e aceitar as condições do Edital nº 042/2026 - SME.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 19 de 27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

### ANEXO III – EDITAL Nº. 042/2026 - SME

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS DE COORDENADOR  
DE ÁREA DA OFICINA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO PARA A CAPA DO CD OU PENDRIVE QUE DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA  
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E ENTREVISTA À COMISSÃO DO  
PROCESSO SELETIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI/SP  
OFICINA PEDAGÓGICA

**PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº. 042/2026 - SME**

**APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO E  
ENTREVISTA**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Função:** COORDENADOR DE ÁREA DE \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 20 de 27

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



## Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROCESSO SELETIVO 05/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2026

A Prefeitura Municipal de Birigui, de ordem da Senhora Prefeita Municipal, e de conformidade com o Edital nº 175/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo a se apresentarem junto à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, situada na Rua Anhanguera, 1.155, Jd. Morumbi, no horário das 07h30min à 11h30min e das 13h às 17h, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, para a celebração do Contrato de Trabalho.

| Ord. | Nome                              | CPF            | Nasc.      | Função                 | Nota |
|------|-----------------------------------|----------------|------------|------------------------|------|
| 23   | FLAVIANA GOMES DE ALCANTARA       | 280.***.418-59 | 14/02/1980 | CUIDADOR SOCIAL (FEM.) | 15   |
| 24   | PATRICIA AKIKO NAKAZONE YONEYA    | 301.***.658-19 | 14/05/1983 | CUIDADOR SOCIAL (FEM.) | 15   |
| 25   | KARLA RANYELLE DE ALMEIDA MARQUES | 352.***.988-70 | 09/08/1985 | CUIDADOR SOCIAL (FEM.) | 15   |
| 26   | GISELE SILVA MARTINS              | 355.***.858-28 | 01/06/1987 | CUIDADOR SOCIAL (FEM.) | 15   |

Birigui-SP, 23 de Junho de 2026.

Samanta Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 21 de 27

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Atos Administrativos

#### Licenciamentos

DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL  
Despachos da Diretoria, de 22/06/2026

**COMUNICADO 01:** Licença Sanitária Inicial  
**PROTOCOLO:** 1033/26-BG  
**INTERESSADO:** Carlos Alexandre Rahal  
**CNPJ/CPF:** 272.xxx.xxx-70  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 02:** Baixa de Responsabilidade Técnica  
**PROTOCOLO:** 1711/26-BG  
**INTERESSADO:** PMB - UBS 09 (Dispensário de Medicamentos)  
**CNPJ/CPF:** 46.xxx.xxx/xxxx-80  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 03:** Licença Sanitária Inicial  
**PROTOCOLO:** 698/26-BG  
**INTERESSADO:** PMB - Poço Jequitibá  
**CNPJ/CPF:** 46.xxx.xxx/xxxx-80  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 04:** Licença Sanitária Inicial  
**PROTOCOLO:** 699/26-BG  
**INTERESSADO:** PMB - Poço Portal do Parque IV  
**CNPJ/CPF:** 46.xxx.xxx/xxxx-80  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 05:** Licença Sanitária Inicial  
**PROTOCOLO:** 697/26-BG  
**INTERESSADO:** PMB - Poço Portal do Parque III  
**CNPJ/CPF:** 46.xxx.xxx/xxxx-80  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 06:** Licença Sanitária Inicial  
**PROTOCOLO:** 700/26-BG  
**INTERESSADO:** PMB - Poço Monaco  
**CNPJ/CPF:** 46.xxx.xxx/xxxx-80  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 07:** Licença Sanitária Inicial  
**PROTOCOLO:** 696/26-BG  
**INTERESSADO:** PMB - Poço Jacarandá  
**CNPJ/CPF:** 46.xxx.xxx/xxxx-80  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 08:** Baixa de Responsabilidade Técnica  
**PROTOCOLO:** 915/26-BG  
**INTERESSADO:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui  
**CNPJ/CPF:** 45.xxx.xxx/xxxx-50  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 09:** Alteração de Responsabilidade Legal  
**PROTOCOLO:** 916/26-BG  
**INTERESSADO:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui  
**CNPJ/CPF:** 45.xxx.xxx/xxxx-50  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 10:** Alteração de Responsabilidade Legal  
**PROTOCOLO:** 1693/26-BG  
**INTERESSADO:** Drogaria Pérola Birigui LTDA  
**CNPJ/CPF:** 46.xxx.xxx/xxxx-35  
**DEFERIDO**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 22 de 27

**COMUNICADO 11:** Alteração de Endereço  
**PROTOCOLO:** 669/26-BG  
**INTERESSADO:** Golden Seg Soluções Ocupacionais LTDA  
**CNPJ/CPF:** 32.xxx.xxx/xxxx-14  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 12:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 1078/26-BG  
**INTERESSADO:** Bertão & Bertão LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.xxx.xxx/xxxx-40  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 13:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 475/26-BG  
**INTERESSADO:** Birigui Pharmanova LTDA  
**CNPJ/CPF:** 54.xxx.xxx/xxxx-57  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 14:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 1008/26-BG  
**INTERESSADO:** Colégio Valent Educação e Recreação Infantil LTDA  
**CNPJ/CPF:** 30.xxx.xxx/xxxx-09  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 15:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 858/26-BG  
**INTERESSADO:** Vovó Formiga Bolos Caseiros Birigui LTDA  
**CNPJ/CPF:** 55.xxx.xxx/xxxx-35  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 16:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 1081/26-BG  
**INTERESSADO:** Edson dos Santos Siqueira  
**CNPJ/CPF:** 58.xxx.xxx/xxxx-72  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 17:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 145/26-BG  
**INTERESSADO:** Paulo Roberto Sanches Sanchez  
**CNPJ/CPF:** 803.xxx.xxx-00  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 18:** Licença Sanitária Inicial  
**PROTOCOLO:** 240/26-BG  
**INTERESSADO:** J. L. R. do Vale Medicina e Saúde LTDA  
**CNPJ/CPF:** 64.xxx.xxx/xxxx-92  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 19:** Alteração de Responsabilidade Legal  
**PROTOCOLO:** 863/26-BG  
**INTERESSADO:** PMB - UBS 07 (Dispensário de Medicamentos)  
**CNPJ/CPF:** 46.xxx.xxx/xxxx-80  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 20:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 862/26-BG  
**INTERESSADO:** PMB - UBS 07 (Dispensário de Medicamentos)  
**CNPJ/CPF:** 46.xxx.xxx/xxxx-80  
**DEFERIDO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 23 de 27

**COMUNICADO 21:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 867/26-BG  
**INTERESSADO:** Farmácia Farmacotécnica Birigui LTDA  
**CNPJ/CPF:** 53.xxx.xxx/xxxx-06  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 22:** Cancelamento de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 862/25-BG CANCELA  
**INTERESSADO:** Luiz Tonin Atacadista e Supermercados S.A.  
**CNPJ/CPF:** 24.xxx.xxx/xxxx-23  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 23:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 1035/26-BG  
**INTERESSADO:** Isabela Marcolino Fortuna  
**CNPJ/CPF:** 44.xxx.xxx/xxxx-91  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 24:** Cancelamento de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 650/13 BG CANCELA  
**INTERESSADO:** Auto Posto Bichim II LTDA  
**CNPJ/CPF:** 00.xxx.xxx/xxxx-49  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 25:** Cancelamento de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 2746/23 BG CANCELA  
**INTERESSADO:** Dotta Festa e Confeitaria LTDA  
**CNPJ/CPF:** 42.xxx.xxx/xxxx-19  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 26:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 976/26-BG  
**INTERESSADO:** José Marcos Deffende ME  
**CNPJ/CPF:** 06.xxx.xxx/xxxx-90  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 27:** Licença Sanitária Inicial  
**PROTOCOLO:** 847/26-BG  
**INTERESSADO:** Aiiis Comércio de Óculos LTDA  
**CNPJ/CPF:** 57.xxx.xxx/xxxx-87  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 28:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 974/26-BG  
**INTERESSADO:** Aroldo Branco & Cia LTDA  
**CNPJ/CPF:** 49.xxx.xxx/xxxx-45  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 29:** Renovação de Licença Sanitária  
**PROTOCOLO:** 875/26-BG  
**INTERESSADO:** Nayara Peres Cordeiro  
**CNPJ/CPF:** 40.xxx.xxx/xxxx-03  
**DEFERIDO**

**COMUNICADO 30:** Conclusão do Programa Paulista de Alimentos 2026 (TCA nº 182)  
**PROTOCOLO:** 738/26-BG  
**INTERESSADO:** Comercial Birigui de Alimentos LTDA  
**CNPJ/CPF:** 06.xxx.xxx/xxxx-50  
**CONCLUSÃO DO ENSAIO:** SATISFATÓRIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 24 de 27

**COMUNICADO 31:** Renovação de Licença Sanitária

**PROTOCOLO:** 792/26-BG

**INTERESSADO:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui (Radiologia)

**CNPJ/CPF:** 45.xxx.xxx/xxxx-50

**DEFERIDO**

**COMUNICADO 32:** Renovação de Licença Sanitária

**PROTOCOLO:** 1000/26-BG

**INTERESSADO:** Robinson William Tedeschi Marques da Silva

**CNPJ/CPF:** 54.xxx.xxx/xxxx-47

**DEFERIDO**

**Diretoria de Biossegurança**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 25 de 27

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI;

##### Extrato de Contrato

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 09/2023 – SISEP Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos, das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais de Birigui e região.

Autoridade que assinou o contrato: Presidente da Câmara.

Objeto: - TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, CÂMARAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E REGIÃO – SISEP, PARA CONCESSÃO DO CONVÊNIO SANTA CASA CLÍNICAS.

Vigência: 01/06/26 a 31/05/2027.

Assinatura: 16/06/2026.

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 79/2.026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2.026.

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico nº 63/2026, que objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM REORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOTERAPIA/FONOAUDIOLOGIA PELA TÉCNICA DE DISFAGIA, MOTRICIDADE OROFACIAL E NEUROFUNCIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II, tendo sido declarada VENCEDORA do objeto do certame a empresa: 01-) MEDFISIO FM SERVICOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA (CNPJ: 46.245.398/0001-27) para os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais), com especificações unitárias e totais conforme planilha de lances anexada ao processo e

por atender as exigências editalícias. Birigui, 23/06/2.026.

PREFEITURA DE BIRIGUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 98 / 2.026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 / 2.026

Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e obedecendo aos preceitos contidos na Art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, e Art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 7.495 de 25 de Janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, homologa todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Eletrônico Nº 84/2.026, que objetiva “registro de preços para aquisição de cartuchos e toners de impressão, destinados a atender à demanda da Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração”, conforme especificações do anexo I e II termo de referência.”, tendo sido declaradas VENCEDORAS do objeto do certame as empresas: 1) TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ: 31.150.518/0001-35), para os itens nº 01, 04, 05, 07, 09, 10, 13, 14, 17, 25, 28, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 66 e 75 no valor total de R\$ 44.225,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais); 2) NEW PRINT TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS E IMPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 25.017.520/0001-38), para os itens nº 02, 24, 78 e 79 no valor total de R\$ 8.755,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); 3) RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 25.136.495/0001-01), para os itens nº 03, 06, 08, 11, 12, 23, 26, 27, 29, 39, 41, 42 e 45 no valor total de R\$ 44.501,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e um reais); 4) NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ: 10.820.186/0001-89), para os itens nº 15, 16, 18 e 62 no valor total de R\$ 1.679,55 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos); 5) RSM SOLUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 20.362.944/0001-16), para os itens nº 19, 20, 21, 22, 30, 31, 32, 33, 35, 48, 51, 52, 53, 54, 63, 64, 67, 71, 72, 73 e 74 no valor total de R\$ 10.051,94 (dez mil, cinquenta e um reais, noventa e quatro centavos); 6) N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 23.496.174/0001-92), para os itens nº 34, 40, 59, 61, 65, 68, 69 e 70 no valor total de R\$ 42.176,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta e seis reais); 7) RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ: 13.383.196/0001-92), para os itens nº 76 e 77 no valor total de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). Com especificações unitárias e totais conforme planilha anexada ao processo, e por atender as exigências do edital. Birigui, 23 de junho de 2.026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 12.483/2026 à Ata de Registro de Preços nº 354/2025. CONTRATADA: HM MEDICAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 03/06/2026. OBJETO: Registro de preços para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 26 de 27

aquisição de medicamento canabidiol, para atendimento do setor de processos judiciais da divisão de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. DA PRORROGAÇÃO: Face ao disposto Parecer Jurídico 170/2026, fundamentado no artigo nº 84 da Lei 14.133/21, fica a Ata de Registro de Preços no 354/2025, prorrogada por mais 12 meses, a partir do dia 06/JUNHO/2026, passando o término contratual para o dia 05/JUNHO /2027. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2025.

.....  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 12.510/2026. CONTRATADA: FM Peças e Máquinas Ltda EPP. ASSINATURA: 23/06/2026. OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama giro zero, 01 (uma) carreta reboque para transporte do trator, 06 (seis) lâminas, 04 (quatro) correias de lâmina e 04 (quatro) correias da tração para atendimento das demandas de roçagem, manutenção e zeladoria – Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos I e II. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 104.168,00. PROPONENTES: 05. RECURSOS: Próprios. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2026.

.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
EDITAL Nº 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026

### MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO

Em resposta à impugnação apresentada pela empresa ANDRÉ MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES ao Edital do Pregão supra, decide-se pelo CONHECIMENTO desta, e no mérito pelo INDEFERIMENTO, com base nas informações apresentadas pela Secretaria de Educação. A manifestação à impugnação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br), na Plataforma BLL ou na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi. Juliana Gabriele Marcolino, Pregoeira Oficial. Birigui, 23/06/2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1174

Página 27 de 27

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL  
Despachos da Diretoria, de 23/06/2026

#### Diretoria de Biossegurança

**COMUNICADO 01:** Auto de Infração - AIF nº 0032. Auto de imposição de penalidade N° 002 Termo(TMR) nº 0076

**PROTOCOLO:** 1080/26-BG

**INTERESSADO:** Gilson dos Santos Costa CNPJ/CPF: 302.XXX.XXX-33

**INDEFERIDO.**

**COMUNICADO 02:** Auto de Infração - AIF nº 0028. Auto de imposição de penalidade nº0152

**PROTOCOLO:** 865/26-BG

**INTERESSADO:** Danielli de Silva Cunha Brito Serviços Médicos LTDA CNPJ/CPF: 33.XXX.XXX/XXXX-96

**DEFERIDO.**